



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Divisão de Recursos Humanos –

**HOMOLOGO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Regin. Be...  
Vereadora com competências  
delegadas/sub... delegadas

18-06-2019

**PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA  
PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA  
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO  
(Administrativo)  
EM REGIME MOBILIDADE NA CATEGORIA**

**ATA N.º 1**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu o júri do presente procedimento concursal autorizado por despacho proferido, no passado dia 27 de maio, pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para definição dos métodos de seleção e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos.

Estiveram presentes as Senhoras, Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de Presidente do Júri, Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho, Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, e Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, ambas na qualidade de vogais efetivas.

O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- Avaliação Curricular – Ponderação de 50%;
- Entrevista Profissional de Seleção – Ponderação de 50%.

**- AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2*EP + 2*AVD}{06}$$

06

Sendo:



**HL = Habilitações Literárias:**

- ◆ Habilitação inferior ao 12.º Ano de Escolaridade 16 valores;
- ◆ 12.º Ano de Escolaridade 18 valores;
- ◆ Habilitação superior ao 12.º Ano de Escolaridade 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

**FP = Formação Profissional:**

- ◆ Cursos com duração  $\leq$  1 semana (35 horas/5 dias) 1 valor;
- ◆ Cursos com duração  $>$  1 semana 2 valores;
- ◆ Cursos de pós-graduação 3 valores.

Neste parâmetro, apenas serão consideradas as iniciativas formativas obtidas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas.

**EP = Experiência Profissional:**

- ◆  $<$  3 anos 04 valores;
- ◆  $\geq$  3 anos e  $<$  5 anos 08 valores;
- ◆  $\geq$  5 anos e  $<$  7 anos 12 valores;
- ◆  $\geq$  7 anos e  $<$  9 anos 16 valores;
- ◆  $\geq$  9 anos e  $<$  10 anos 18 valores;
- ◆  $\geq$  10 anos 20 valores;

Neste parâmetro, apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, que se encontre devidamente comprovado.

**AVD = Avaliação de Desempenho**

Neste parâmetro será considerada a avaliação de desempenho atribuída nos seguintes biénios de avaliação: 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A nota obtida em cada biénio será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação do respetivo valor por 4.

Sendo o resultado da avaliação relativa a este parâmetro obtido pela seguinte fórmula:

$$\Sigma \text{ da nota de cada ano/biênio na escala de 0 a 20 valores}$$

A ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos biénios, exige a apresentação de declaração emitida pelo respetivo serviço de origem, comprovativa de que o candidato não foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
- Divisão de Recursos Humanos -

**HOMOLOGO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Regina Brito  
Vereadora com competências  
delegadas/subdelegadas

18.06.2019

objeto de avaliação no período em causa. Nesse caso, o júri suprirá a ausência de classificação mediante a atribuição de 2,5 pontos por cada ano não avaliado.

### **- ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO:**

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

#### **Parâmetros a avaliar:**

- 1. Qualidade da experiência profissional** → considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente procedimento concursal e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata;
- 2. Capacidade de comunicação** → procurará medir a corrente do pensamento manifestada através de linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;
- 3. Capacidade de relacionamento interpessoal** → apreciará a capacidade do candidato se relacionar com os seus colegas no posto de trabalho e com os seus superiores hierárquicos, bem como com as pessoas em geral;
- 4. Motivações e interesses** → procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

<b>Nível Classificativo</b>	<b>Valoração final na EPS</b>
20 – Elevado	>16 a ≤ 20 valores
16 – Bom	>12 a ≤ 16 valores
12 – Suficiente	≥ 9,5 a ≤ 12 valores
8 – Reduzido	> 4 a < 9,5 valores
4 - Insuficiente	0 a ≤ 4 valores



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
- Divisão de Recursos Humanos -

**- VALORAÇÃO FINAL:**

A resultante das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,50 AC + 0,50 EPS$$

Em que:

**VF** = Valoração Final;

**AC** = Avaliação Curricular;

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate, considerar-se-á o tempo de experiência profissional relativamente ao desenvolvimento de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, sendo dada preferência ao candidato que tiver mais tempo de experiência profissional.

No entanto, se após aplicação destes critérios de desempate, subsistir o empate em relação a alguns candidatos, será dada preferência:

- Ao candidato que tiver um nível académico superior;
- Subsistindo o empate, pela antiguidade das habilitações literárias, sendo dada preferência ao candidato que tiver concluído o último nível académico há mais tempo;
- Subsistindo o empate, pela data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com mais idade.

Cada um dos métodos de seleção terá carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção equivalerá à desistência do procedimento de recrutamento.

O júri deliberou ainda, também por unanimidade, criar o modelo correspondente à entrevista profissional de seleção, apenso à presente ata e que fará parte integrante dela, e remeter o processo à Ex.ma Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas em matéria de recursos humanos, nos termos do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do Edital n.º 115/2017, para efeitos de aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na presente ata, a adotar para classificar e ordenar os candidatos.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
- Divisão de Recursos Humanos -

Coimbra, 6 de junho de 2019

**O JÚRI,**

(Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe)

(Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho)

(Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes)

**HOMOLOGO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Registo em o  
Vereadora com competências  
delegadas/subdelegadas

18.06.2019





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Divisão de Recursos Humanos -

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA  
PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA  
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO  
(Administrativo)  
EM REGIME MOBILIDADE NA CATEGORIA

FICHA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

NOME:						
<b>1. QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>						
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação	
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>	
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	08					
Insuficiente	04					
<b>2. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO</b>						
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação	
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>	
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	08					
Insuficiente	04					
<b>3. CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>						
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação	
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>	
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	08					
Insuficiente	04					
<b>4. MOTIVAÇÃO E INTERESSES</b>						
	Valores	Presid. Júri	1. <sup>a</sup> Vogal	2. <sup>a</sup> Vogal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação	
Elevado	20				<b>Nível Classificativo: Valores*</b>	
Bom	16					
Suficiente	12					
Reduzido	08					
Insuficiente	04					
					<b>TOTAL (Média)</b>	<b>Valores</b>
<b>VALORAÇÃO FINAL:</b>					<b>NÍVEL CLASSIFICATIVO:</b>	

O JURI,

(Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe)

(Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho)

(Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes)

